



LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: política pública governamental

Laura Rodrigues Paim PAMPLONA¹; **Andrea Braga MORUZZI²**

RESUMO

Este trabalho busca analisar o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil enquanto política pública governamental, considerando seus obstáculos e possibilidades. A metodologia adotada foi a análise documental da LDB, da BNCC e de portarias oficiais de 2025. Os resultados mostram que o Pró LEEI busca garantir o acesso equitativo à educação de qualidade, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade. Apesar dos desafios, como desigualdades regionais e a logística de formação docente, o programa representa um avanço na democratização do ensino infantil e na consolidação da leitura e escrita como direitos fundamentais.

Palavras-chave:

LEEI; Educação Infantil; Política Pública de Governo

1. INTRODUÇÃO

A Educação Infantil é um período fundamental para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e linguísticas das crianças. Neste sentido, garantir que as crianças tenham acesso à literatura e livros, sem necessariamente por uma perspectiva alfabetizadora, é potencializar uma práxis de descobertas. Neste sentido, Soares (2009) argumenta que conviver em ambientes centrados na escrita oportuniza às crianças o contato inicial com a linguagem. Por sua vez, Araújo (2023) reforça que ao promover a participação em práticas sociais de leitura e escrita, estamos contribuindo para o desenvolvimento de competências linguísticas e culturais. É sob tal olhar que o programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, desempenha um papel crucial ao assegurar que as crianças, desde os primeiros anos de vida escolar, tenham acesso a práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento de suas competências linguísticas. Tal programa, sancionado em janeiro de 2025, visa promover ações para a formação continuada para professoras da Educação Infantil, focado no desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, leitura e escrita (Brasil, art. 1, 2025).

Esta política pública de governo é um reflexo do compromisso com a educação, com base nos princípios estabelecidos pela Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, e nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2017), que orientam a educação infantil no Brasil. Considerando-se que se trata de um programa, desenvolvido pelo governo federal, o programa tem como primeiro desafio articular e estabelecer ações na esfera Municipal, sendo um programa do governo Federal. Ademais, trata-se de

¹Técnica em Assuntos Educacionais, IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e Doutoranda em Educação, UFSCar - E-mail: laura.pamplona@muz.ifsuldeminas.edu.br

²Dra. em Educação e docente do PPGE, UFSCar - E-mail: andreamoruzzi@ufscar.br

um projeto que vivenciará a sua segunda oferta, em nível nacional, ao longo dos anos de 2025 e 2026, neste sentido, comprehende-se que este trabalho se justifica por ser este uma política ainda incipiente, em que análises se fazem urgentes para podermos refletir sobre possibilidades e limitações da mesma, bem como compreender as possibilidades que este teria ao ser estabelecido enquanto política de Estado.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Para este resumo, utilizamos uma metodologia de abordagem qualitativa, com uma modalidade exploratória, na qual uma análise documental se faz necessária. Neste sentido, foi realizada uma revisão documental com relação à LDB e BNCC, no que tange à Educação Infantil, bem como os objetivos apresentados pelo programa LEEI apresentados na portaria de 2025, que estabelece o programa como parte do compromisso Nacional da Criança Alfabetizada e no edital para oferta do programa no ano de 2025. Para esta análise, houve uma leitura atenta das bibliografias, disponibilizadas nos *sites* oficiais do governo, considerando a responsabilidade legal pela Educação Infantil, e o papel da linguagem, currículo e leitura na Educação Infantil. Na mesma medida, compreendendo ser esta uma política de governo, foi realizada uma análise destes documentos, considerando as possibilidades e desafios de uma política de governo e sua distinção com uma política de Estado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a criação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pró LEEI, o governo federal almeja promover a inclusão e democratização do acesso ao conhecimento desde os primeiros anos, reconhecendo que a alfabetização começa muito antes da fase de ensino fundamental. O programa tem como principais objetivos:

(...) II - ofertar formação de professores que articule teoria e prática; III- prestar apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, a fim de promover a formação continuada de qualidade para o exercício da docência na Educação Infantil; (...) V - garantir a todos os professores da pré-escola formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (Brasil, 2025, p. 33)

O Pró LEEI integra a política pública do governo no sentido de garantir que todas as crianças, especialmente as de regiões periféricas ou em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso a um ensino de qualidade desde os primeiros anos, indo ao encontro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, promulgada em 1996.

A LDB é um marco legal que estabelece as diretrizes para a educação no Brasil, incluindo a educação infantil. O artigo 29 dessa lei define que a educação infantil deve ser oferecida de forma

obrigatória a partir dos 4 anos de idade, e orienta que a etapa deve promover o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos afetivos, sociais, cognitivos e físicos. Além disso, a LDB reconhece a importância da educação infantil como um direito social, com o objetivo de garantir acesso a todas as crianças, independentemente da classe social ou região do país. Assim, tal política assume a perspectiva de que a educação é um processo contínuo, e que o contato com práticas de leitura e escrita deve ocorrer desde os primeiros anos de vida, quando as crianças estão mais receptivas e dispostas a explorar o mundo da linguagem.

Por sua vez, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, documento normativo criado em 2017, enfatiza a importância do desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Ela propõe que as crianças, desde os primeiros anos, sejam expostas a práticas de leitura, escrita e oralidade, e que isso se dê de forma integrada e contextualizada. Dialogando diretamente com a BNCC ao priorizar o desenvolvimento de habilidades linguísticas de forma contínua e gradual, o Pró LEEI está compreendido de maneira ampla, como um processo de apropriação da língua que envolve tanto a leitura quanto a produção de textos, e deve ser trabalhado de forma lúdica e prazerosa. Essa abordagem está alinhada com as práticas sugeridas pelo programa, que utiliza recursos como livros, brincadeiras, jogos de palavras e outras atividades que envolvem a linguagem de forma criativa e interativa.

Considerando ser o programa uma política pública de Governo, Souza (2006) nos explica que “A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.” (p.26). Assim, o governo federal tem um papel fundamental no financiamento e na implementação de programas de educação infantil, e isso inclui garantir que o Pró LEEI chegue a todas as regiões do país. A responsabilidade do governo federal é clara no que diz respeito à distribuição de recursos e à criação de políticas que promovam a equidade educacional. A implementação eficaz do programa depende, portanto, de um compromisso sólido com a formação de professores, aquisição de materiais pedagógicos e o acompanhamento do impacto dessas ações nas escolas. Nesse sentido, a parceria entre os governos federal e municipais é fundamental para garantir que a política pública atinja seu objetivo de democratizar o acesso à literatura e leituras desde a infância.

4. CONCLUSÃO

Embora o Pró LEEI seja uma importante política pública, sua implementação enfrenta desafios significativos, como a disparidade na qualidade da educação infantil entre as diferentes regiões do Brasil e a dimensão do território nacional, visto que o programa funciona na perspectiva

metodologia de “formação em cascata³”. No entanto, os avanços são notáveis e o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil tem sido uma ferramenta essencial para promover a equidade e a qualidade na educação infantil. Conclui-se que o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil reflete o compromisso com a garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida, dialogando com as diretrizes da BNCC ao promover ações que coloquem o docente como mediador de oportunidades às crianças serem estimuladas pela oralidade, linguagem e escrita. Por sua vez, apesar de um projeto do Governo Federal, o Pró-LEEI vai ao encontro do que a LDB preconiza para a Educação Infantil, enquanto direito fundamental, uma vez que suas ações estão em diálogo e respeito às administrações municipais.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L.C.de. A escrita e sua base fonológica em contextos lúdicos e letrados na educação infantil. **Revista Brasileira de Alfabetização**, [S. l.], n. 19, p. 1–17, 2023. DOI: 10.47249/rba2023730. Disponível em: <https://revistaabalf.com.br/index.html/index.php/rabalf/article/view/730>. Acesso em: 08 set. 2025

BRASIL. **Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 04 de abr. 2025

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Educação. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **Bases Nacionais Comum Curriculares: Educação é a base**. Brasília: MEC; CONSED; UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/-BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. **Portaria MEC N° 85, de 31 de janeiro de 2025**. Institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-85-de-31-de-janeiro-de-2025-610589107> Acesso em: 04 de abr. 2025

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Edital N° 1, de 18 de março de 2025**. Tem por objeto selecionar propostas de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES (Universidades Federais e Institutos Federais) por meio do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=530&pagina=33&data=18/03/2025&captchafield=firstAccess> Acesso em: 04 de abr. 2025

SOARES, M. **Alfabetização e letramento**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 25 de jul. 2025

³ Nesta metodologia, a universidade responsável forma formadores estaduais, que se deslocam para polos regionais, formando os formadores municipais, que retornam aos municípios e formam as professoras que atuam na Educação Infantil.